



Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de Docentes [Doutores(as)] para atuarem no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) e nos Cursos de Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (FUCRI)**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos(as) os(as) interessados(as) que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo **Interno** de Docentes Doutores(as) para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS), que desenvolverão atividades de ensino também na graduação e/ou na pós-graduação lato sensu, em conformidade com o Regulamento do PPGDS previsto na Resolução nº. 05/2017/CÂMARA PROPEX, com o Regimento da UNESC e demais normas internas, o qual obedecerá às cláusulas e condições constantes neste Edital

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **19 de agosto a 31 de agosto de 2021**, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

### **1.2 Das condições de inscrição:**

**1.2.1** Pertencer ao Quadro Regular de Docentes da UNESC e não ser docente em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**1.2.2** Possuir o título de Doutor(a) na área das Ciências Humanas obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital).

**1.3.2** À ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Anteprojeto de pesquisa.
- b) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado (no caso de não constar no Departamento de Desenvolvimento Humano (DDH));
- c) *Curriculum Lattes* atualizado;
- d) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.4** Somente serão habilitados(as) à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.3.5** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **31 de agosto de 2021**.

**1.3.6** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

**1.3.7** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DA VAGA E DOS REQUISITOS**

**2.1** Uma vaga para Professor(a) Pesquisador(a) com dedicação de 40 horas semanais.

**2.1.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em qualquer área do conhecimento;
- b) Doutorado na área de Ciências Humanas obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes a área de concentração em Desenvolvimento Socioeconômico;
- d) Disponibilidade para orientação de pós-graduandos(as) do PPGDS;
- e) Disponibilidade para docência de disciplinas obrigatórias e optativas do PPGDS;
- f) Disponibilidade para atuar em atividades de grupos de pesquisa do PPGDS;
- g) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor).
- h) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGDS.

## **3 DA REMUNERAÇÃO**

**3.1** A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais e estará de acordo com os termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

**3.2** O Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC está disponível no *link*:

<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

## **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico *Stricto Sensu*;
- I. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – *Stricto Sensu*, em número de dois (02);
- III. Pró-Reitora Acadêmica ou representante por ela designado;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo de Docentes regulado por este Edital ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório, seguido de procedimento classificatório, sendo o último dividido em duas etapas.

**5.1.1** O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento das condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e dos requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.

**5.1.2** O procedimento classificatório será realizado em duas etapas: a Etapa I contempla a análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes* e anteprojeto apresentados pelo(a) candidato(a); e a Etapa II refere-se à realização de entrevista.

### **5.2 Procedimento Eliminatório**

**5.2.1** Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

**5.2.1.1** Se o(a) candidato(a) preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme item 2.1.1 deste Edital.

**5.2.2** Somente estará habilitado(a) a participar do Procedimento Classificatório o(a) candidato(a) que satisfaça às condições exigidas no item 1 (Das Inscrições) e os requisitos da vaga descritos no item 2.1.1 deste Edital.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1.** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo:

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor(a) na área do Processo Seletivo	20	20
4	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria ou coautoría de livro publicado com mais de 50 páginas e ISBN (2017 a 2021)	35	-
7	Organização individual ou em conjunto de livro publicado e/ou dossiê com mais de 50 páginas e ISBN (2017 a 2021)	15	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, com ISBN, limitado a três capítulos por livro (2017 a 2021)	10	-
9	Artigo publicado em periódico com Qualis A1 (2017 a 2021)	100	-
10	Artigo publicado em periódico com Qualis A2 (2017 a 2021)	85	-
11	Artigo publicado com Qualis B1 (2017 a 2021)	70	-
12	Artigo publicado com Qualis B2 (2017 a 2021)	55	-
13	Artigo publicado com Qualis B3 (2017 a 2021)	55	-
13	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES (2017 a 2021)	01 por banca	05
14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES (2017 a 2021)	02 por dissertação/tese	10
15	Orientação de Iniciação Científica e Extensão Concluída (2017 a 2021)	01 por orientação	05

**5.3.1.1.** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10 (dez). As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 35% (trinta e cinco por cento) da nota global.

**5.3.2. Critérios de Avaliação do Anteprojeto** - Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no anteprojeto do(a) candidato(a) serão avaliadas nos termos do quadro abaixo:

<b>Critérios</b>
Temas de pesquisas relacionados ao Desenvolvimento Socioeconômico: Trabalho em Contextos Rurais e Urbanos; Trabalho e Política; Educação e Trabalho; Migrações e Mundos do Trabalho; Políticas Públicas para o Trabalho e Inclusão Social; Trabalho e questões Étnico-Raciais; Gênero e Trabalho; Trabalhadores(as) e suas diversas formas de organização; Trabalho, Vulnerabilidades e Exploração.
Estrutura do anteprojeto: a) conter no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas Fonte, Times Roman 12, espaçamento 1,5; b) Identificação geral do autor(a) e título; c) contextualização do tema e justificativa; d) problema de pesquisa; objetivos: geral e específicos; e) abordagem metodológica; f) referências.

**5.3.2.1** A nota atribuída ao anteprojeto terá valoração entre 0 (zero) e 10 (dez) e equivalerá a 30% (trinta por cento) da nota global.

**5.3.3** Serão classificados(as) para a entrevista até 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação para a vaga.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações, experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*, em atividades de pesquisa e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até o dia **03 de setembro de 2021** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as), conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) no dia **08 de setembro de 2021**, conforme horário de expediente da Universidade.

**5.3.7** A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **09 de setembro de 2021** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

## **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão entre os dias **15 e 16 de setembro de 2021**, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as), conforme previsto no item 5.3.7.

**5.4.2** O(a) candidato(a) deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, portanto crachá institucional.

**5.4.3** Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGDS;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

**5.4.4** O(a) candidato(a) deverá apresentar o Memorial Descritivo à Comissão de Seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

**5.4.5** O(a) candidato(a) deverá apresentar o Anteprojeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.6** Cada membro da Comissão atribuirá ao(a) candidato(a) pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.7** A nota da entrevista de cada candidato(a) será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete), valendo 35% da nota global.

**5.4.8** As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

**5.4.8.1** O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

## **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de desempate da classificação final, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente às publicações e experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu*, experiência em atividades de pesquisa e ensino de graduação.

**6.3** Será publicada por Edital a classificação preliminar dos candidatos selecionados na forma especificada no item 6.1 no dia **20 de setembro de 2021**, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Da relação de classificados divulgada na forma prevista no item 6.3 caberá recurso fundamentado à PROACAD, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

**6.5.** A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **24 de setembro de 2021**.

**6.6.** Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o cronograma do processo seletivo obedecerá às seguintes datas.

Publicação do Edital	19 de agosto de 2021.
Período de Inscrições	19 de agosto a 31 de agosto de 2021
Relação Preliminar dos Classificados para Etapa II	03 de setembro de 2021
Prazo recursal	08 de setembro de 2021
Relação Final dos Classificados para Etapa II	09 de setembro de 2021
Publicação datas/local/horários das Entrevistas	09 de setembro de 2021
Entrevistas	15 e 16 de setembro de 2021
Publicação da classificação preliminar	20 de setembro de 2021
Prazo recursal	21 de setembro de 2021
Publicação da classificação final	24 de setembro de 2021

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**7.2** Se no momento da contratação, o(a) candidato(a) não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo *Lattes*, pontuados pela Comissão de Seleção e pelo DDH, estará desclassificado(a) do presente processo seletivo.

**7.3** Para efeito de admissão os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

**7.4** Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os(as) chamar para contratação a qualquer tempo.

**7.5** Os(as) candidatos(as) chamados(as) e contratados(as) permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da UNESC.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 19 de agosto de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**Reitora da UNESC**



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES (PPGDS) 2021  
EDITAL n. 231/2021

FOTO

3X4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem. RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (DDH)  
PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTES (PPGDS) 2021  
EDITAL n. 231/2021

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do(a) candidato(a), avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. É importante justificar quais seriam as contribuições que sua contratação traria ao PPGDS. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao(a) candidato(a) enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

Sua contratação traria quais contribuições ao PPGDS?